

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017

DATA: 12/06/17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO:

Contratação da banda " OS MALANDROS DO FORRÓ " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Rainha do Sisal

Præ - 159

Inscrição de 30

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 09/06/2017		Número da SD/PA: 215/2017
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.		
Despesa: 1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Aquisição de Serviço 3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: _____		
Especificação do Objeto: Contratação de Artista para apresentação com show musical para o Roteiro do Forró que acontece em nosso município.		
Justificativa da Despesa: Os Festejos Juninos já é tradição em nossa cidade, sendo assim Criamos o Roteiro do Forró, e já estamos em nosso terceiro ano de festa, onde levamos atrações musicais as comunidades e bairros. São dias de muita alegria e festa em toda nossa cidade, mantendo assim a tradição do nosso povo Nordestino e nossa cultura local.		
Prazo da Contratação: Imediata		
Valor estimado da despesa: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos mil reais)		
a. Disponibilidade Orçamentária? 1. () Sim 2. () Não b. Valor provisionado? 1. () Sim 2. () Não		Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte 0505.2240.339039.000
Autorização do Secretário(a):		
Data: 02/06/2015	Assinatura:  Perpétua Ma Boaventura Sampaio Secretária de Educação, Cultura e Esporte	
Autorização do Prefeito:		
Data:	Assinatura:  Francisco de Assis A. dos Santos Prefeito Municipal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

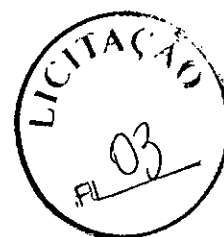
Contratação da banda " OS MALANDROS DO FORRÓ " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Item	Local	Data
01	Distrito de Bandiaçu	22/06

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **12 de junho de 2017.**

Atenciosamente,

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de valorização da cultura, dos costumes e das tradições Juninas na localidade de Conceição do Coité-BA, inerentes a toda Região Nordeste, cuja manifestação cultural foi historicamente construída, se tornando uma das festas mais tradicionais e alegres do nosso país.

Considerando que a promoção dos Festejos Juninos é fator de grande importância à integração e socialização da comunidade em geral, sendo, portanto, parte essencial na formação da cidadania, visando à manutenção da identidade cultural do Município, despertando nos jovens e adolescentes o sentimento de orgulho das tradições locais.

Considerando, ainda, que é importante privilegiar e incentivar a cultura local, rica em diversidade e talento, contratando bandas e artistas da cidade e região, com notória qualidade e ligação com as tradições juninas.

Considerando que trata da quarta edição do Roteiro do Forró, projeto da Prefeitura de Coité, que abrange mais de sendo em cinco distritos município, com mais de 37 shows e cerca de 41 bandas, que marca os festejos juninos em Coité, com a ornamentação temática sobre a o BRAZIL .

Considerando que além de movimentar a economia das localidades, o Roteiro do Forró reforça a tradição da festa junina, cultura genuína do nordestino, levando a alegria e diversão, com muita paz, para moradores e visitantes.

E, considerando que o preço apresentado é condizente com o praticado na região, notadamente nesta época de festa junina, sendo, por isso, viável e vantajoso ao Município, mister se faz a contratação de bandas e artistas locais/regionais, para promover a musicalidade nos festejos juninos da cidade e região.

Ressalte-se, que os pagamentos referentes às mencionadas contratações dar-se-ão em 02(duas) parcelas, pagas da seguinte forma: 50% antes das atrações e os 50% restantes após a realização das apresentações artísticas, em conformidade com a previsão legal do art. 7º, II da Instrução Normativa 02/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Conceição do Coité-BA, 06 de junho de 2016.


Perpétua Maria Boaventura Sampaio
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



STUDIO NOVA GERAÇÃO E FORROZÃO MALANDRO

Roniery Araújo Santana

CNPJ 20.194.118/0001-05

Rua Senhora Santana, nº 660, Bairro Cruzeiro – Conceição do Coité-BA

Contato – (75) 9 9908-4605

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentação da Banda Forrozão Malandro no Município de Conceição do Coité-Ba

Dia 22/06/2017 – Apresentação de Show no Distrito de Bandiaçu

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Conceição do Coité-Ba., 07 de Junho de 2017

Roniery Araújo Santana

Roniery Araújo Santana

CPF 004.155.735-21





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 12 de junho de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 159/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Inexigibilidade nº 030/2017**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521 – STUDIO NOVA GERAÇÃO E FORROZÃO MALANDRO- inscrita no CNPJ nº. 20.194.118/0001-05, cujo objeto é:

Objeto:

Contratação da banda " OS MALANDROS DO FORRÓ " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

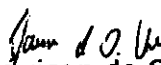
Valor Global:

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais
Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 750,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 750,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL


Davison de Oliveira Venceslau
Membro


Lindiriva Silva de O. Lima
Membro


Betânea Leão de O. Mota
Membro



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521

Nome do Empresário

RONIERY ARAUJO SANTANA

Nome Fantasia

STUDIO NOVA GERACAO E FORROZAO MALANDRO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
1213525608	SSP/BA	BA	004.155.735-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/05/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.194.118/0001-05	29-8-0305595-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
48730-000	RUA SENHORA SANTANA	660
Complemento	Bairro	
CASA	CRUZEIRO	
Município	UF	
CONCEICAO DO COITE	BA	
Ponto de Referência		
PROXIMO A BRASIL GAS		

Atividades**Data de Início de Atividades**

06/05/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

90.01-9/02 Produção musical

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69661653

Número do Identificador: 20194118000105





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521
CNPJ: 20.194.118/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:46:56 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2017.

Código de controle da certidão: **C05A.BBC4.BBBB.F4B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007820

Contribuinte: RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521
CPF/CNPJ: 20.194.118/0001-05
Inscrição: 000016296

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 08/06/2017 às 09:31:10
Validade: 06/09/2017

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2130 - 4018 - 5382





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171086718

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 20.194.118/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20194118/0001-05
Razão Social: RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521
Nome Fantasia: STUDIO NOVA GERACAO E FORROZAO MALANDRO
Endereço: R SENHORA SANTANA 660 CASA / CRUZEIRO / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060106312128690131

Informação obtida em 13/06/2017, às 14:36:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20194118/0001-05
Razão Social: RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521
Nome Fantasia: STUDIO NOVA GERACAO E FORROZAO MALANDRO
Endereço: R SENHORA SANTANA 660 CASA / CRUZEIRO / CONCEICAO DO COITE
/ BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051306371926175521

Informação obtida em 25/05/2017, às 09:55:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.194.118/0001-05
Certidão nº: 129401322/2017
Expedição: 25/05/2017, às 09:53:34
Validade: 20/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.194.118/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

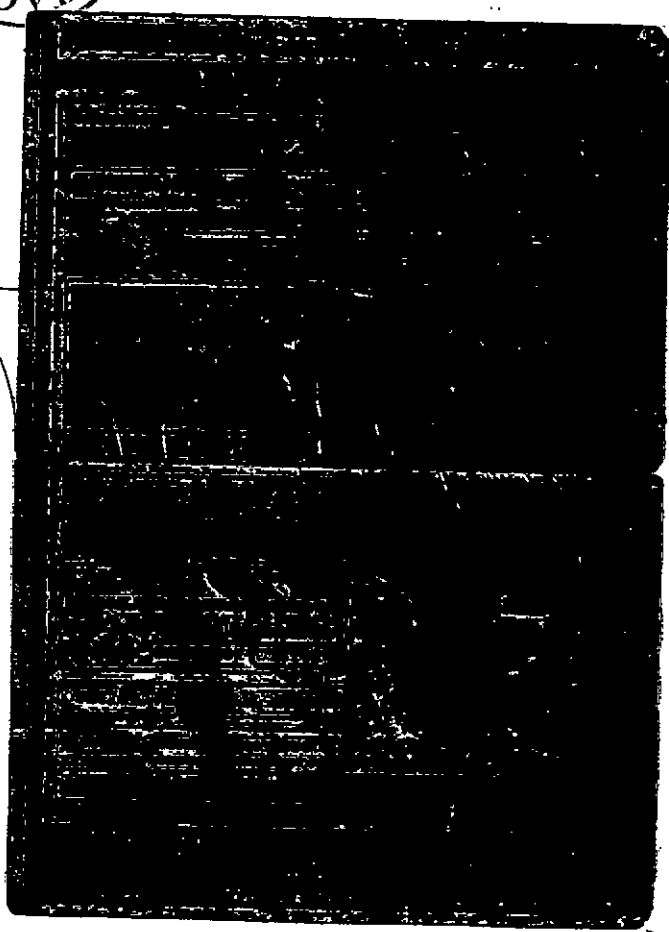
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FL 13
LICITACAO



CONFERE COM
ORIGINAL
RUBIA ETMAINUELLY OLIVEIRA
Assessora III
Portaria nº 372

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

C E R T I F I C O e dou fé que o presente título, foi PRENOTADO em 08 de junho de 2017, sob o número 7.481 e REGISTRADO, no livro B-24, nesta data, sob o nº:

ATO nº 1 – REGISTRO INTEGRAL nº 5.015 – (Registrado nos termos do art. 127, VII da Lei 6.015/73).

Conceição do Coité, 08 de junho de 2017.



Victor Hugo Barboza Chalub
Escrevente do Registro de Títulos e Documentos

Victor Hugo Barboza Chalub
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2200.AB003595-0
J6GGEHN3B8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

DAJE	Emolumentos	Taxa Fiscalização	FECOM	PGE	Def. Pública	Valor Total
9999018545301	R\$ 25,93	R\$ 18,60	R\$ 7,97	R\$ 1,04	R\$ 0,70	R\$ 54,24

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Reginaldo Ferreira Duarte, 490-E, Rodoviária, Conceição do Coité-BA. CEP: 48730-000
Horário de atendimento: das 08h às 17h



CERTIDÃO DE ATO PRATICADO **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi PRENOTADO em 08 de junho de 2017, sob o número 7.482 e REGISTRADO, no livro B-24, nesta data, sob o nº:

ATO nº 1 – REGISTRO INTEGRAL nº 5.016 – (Registrado nos termos do art. 127, VII da Lei 6.015/73).

Conceição do Coité, 08 de junho de 2017.


Victor Hugo Barboza Chalub
Escrevente do Registro de Títulos e Documentos

Victor Hugo Barboza Chalub
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2200.AB003594-2
JGIAILIHOS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

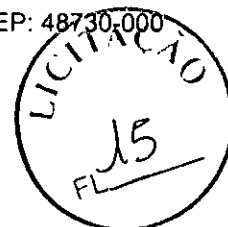
DAJE	Emolumentos	Taxa Fiscalização	FECOM	PGE	Def. Pública	Valor Total
9999018545262	R\$ 25,93	R\$ 18,60	R\$ 7,97	R\$ 1,04	R\$ 0,70	R\$ 54,24

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada.



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS**

Rua Reginaldo Ferreira Duarte, 490-E, Rodoviária, Conceição do Coité-BA. CEP: 48730-000
Horário de atendimento: das 08h às 17h



STUDIO NOVA GERAÇÃO E FORROZÃO MALANDRO

Roniery Araújo Santana

CNPJ 20.194.118/0001-05

Rua Senhora Santana, nº 660, Bairro Cruzeiro – Conceição do Coité-BA

Contato – (75) 9 9908-4605

REGISTRADO

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Roniery Araújo Santana, brasileiro, maior, portador de RG 12.135.256-08 SSP/BA e CPF 004.155.735-21 representante exclusivo da empresa Roniery Araujo Santana, Nome Fantasia "Studio Nova geração e Forrozão Malandro" inscrita no CNPJ 20.194.118/0001-05. Declaro que a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité tem a exclusividade no período de 01/05/2017 á 31/12/2017 permitindo a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento/espetáculo acima indicado no município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

Conceição do Coité-Ba., 26 de Maio de 2017

Roniery Araújo Santana

Reconheço por SEMELHANÇA 0901 firma(s) de RONIERY ARAUJO SANTANA.

Emol: R\$ 2,72 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 4,15

Selo(s): 2202.AB 168707

Em testemunho de VERDADE.

ÉVERALDO BARROS DOS SANTOS - SUBSTITUTO

P. da Carta-RG 75.000.001 - em registro

2202.AB168707-2

Consulte o selo em www.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO HAMILTON LOPES - Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos

DEL. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017

Autentico a presente cópia por meio de cópia autenticada em 06/06/2017



REGISTRADO

STUDIO NOVA GERAÇÃO E FORROZÃO MALANDRO

Roniery Araújo Santana

CNPJ 20.194.118/0001-05

Rua Senhora Santana, nº 660, Bairro Cruzeiro – Conceição do Coité-BA

Contato – (75) 9 9908-4605

CARTA REPRESENTATIVA DE MUSICAL

Nós, cidadãos, abaixo relacionados e assinados, brasileiros, maiores, integrantes da **Banda Forrozão Malandro**, encaminhamos este documento assinado por nós, nomeando a empresa nome **RONIERY ARAÚJO SANTANA** inscrita no CNPJ 20.194.118/0001-05, representada pelo o Sr (a) **Roniery Araújo Santana**, brasileiro, maior, portador de **RG 12.135.256-08 SSP/BA e CPF 004.155.735-21**, como nosso representante legal, por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo para tanto negociar e vender show da Banda Forrozão Malandro, receber pagamento, dar quitações, utilizando o nome da banda, enfim praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom firme e valioso, no período de 01/05/2017 á 31/12/2017.

Relação Músicos

NOME	FUNÇÃO	CPF/RG
José Oliveira Santiago	Vocalista	CPF: 972.887.565-72 RG 08.363.370-77
Robério Oliveira Carneiro	Baixista	CPF: 036.007.275-59 RG 15.001.274-85
Gerson Hélio Santana Almeida	Tecladista	CPF: 011.117.665-41 RG 08.974.651-13

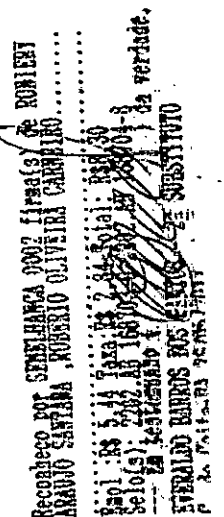
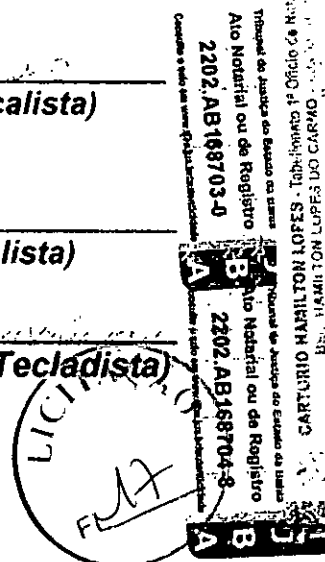
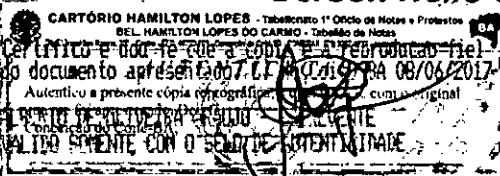
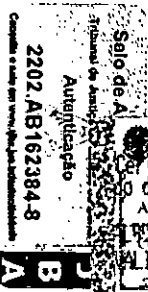
Conceição do Coité-Ba, 26 de Maio de 2017

Roniery Araújo Santana
Roniery Araújo Santana (Proprietário da empresa)

Robério Oliveira Carneiro
Robério Oliveira Carneiro (Vocalista)

José Oliveira Santiago
José Oliveira Santiago (Vocalista)

Gerson Hélio Santana Almeida
Gerson Hélio Santana Almeida (Tecladista)



BANDA FORROZÃO MALANDRO

Histórico

A banda Forrozão Malandro inicialmente chamada Os malandros do Forró, teve-se início em 2005, na cidade de Conceição do Coité, no povoado de Pedras, animando as festas culturais, como: festas juninas, e outros eventos particulares na região sisaleira e cidades vizinhas. Abrange em seu repertório diversos estilos: Forró pé de serra, Lambada, Arrocha, Xote, Vanerão entre outros.

A composição da equipe formada inicialmente pelo vocalista José Oliveira e otecladista Gerson Helio Almeida. Em 2010 integrou-se a banda os vocalistas, Robério Oliveira e Geane Almeida (2011).

Atualmente O Forrozão Malandro vem fazendo Shows por toda a Bahia, com dedicação e profissionalismo e consequentemente, trazendo alegria e descontração, além de contribuir para a formação indenitária da população coiteense e de toda a região por onde passar.

A baixo segue algumas das capas dos CDs já gravados, com o nome Malandros do Forró e imagens de festas realizadas pela banda.

2011- Capa do CD v. 3 e o vol. 4



2012 - Lançamento CD vol.5



2013 – Lançamento do CD Vol. 6 e vol. 7

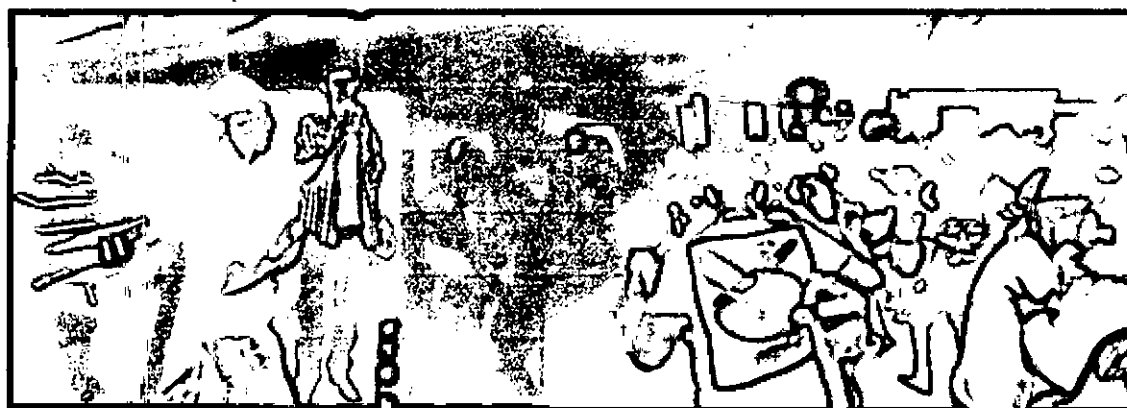


2014 - Lançamento do CD vol. 8, já com o nome Forrozão Malandro.



Fotos de shows em eventos festivos.

Forró em Inhambuê 2014

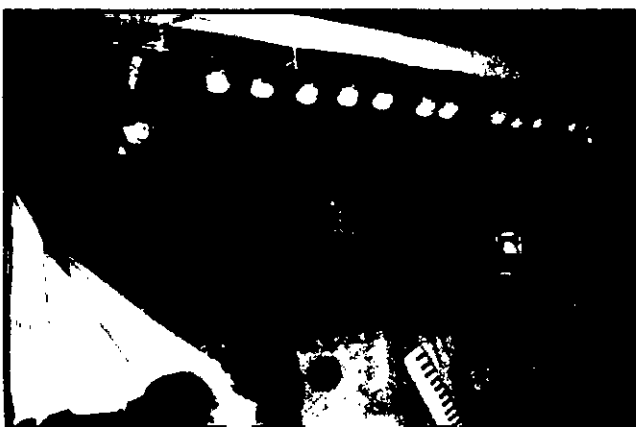


Festa de São João da Fazenda Sossego 2014

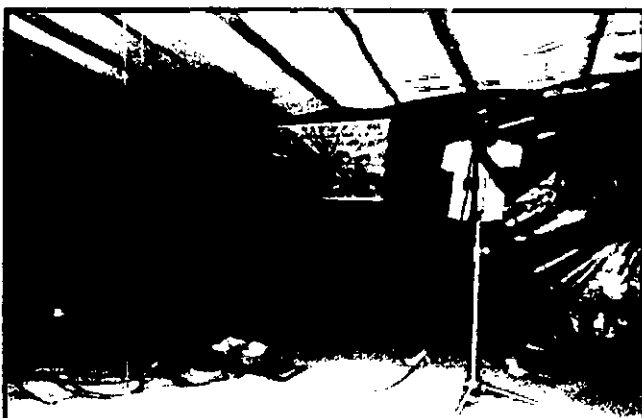




São João de Juazeirinho 2012



São João de Salgadália 2012



Vilas de Aroeira 2011





Forrozo Malandro
(75) 9 9006-4005 / 9 9113-2837

A black and white photograph of a man from the chest up. He is wearing a dark suit jacket, a white shirt, and a dark tie. He has dark hair and is looking directly at the camera with a slight smile. The background is dark and out of focus.

PARECER Nº 703/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade na contratação da Empresa Roniery Araújo Santana – Studio Nova Geração e Forrozão Malandro, representante legal da Banda “FORROZÃO MALANDRO”, que se apresentará durante os shows artísticos do Roteiro do Forró 2017, projeto da Prefeitura, que abrange diversas localidades da zona rural do Município de Conceição do Coité, marcando seus festejos juninos, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/Processo administrativo;
- Justificativa;
- Declaração de exclusividade/representatividade;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

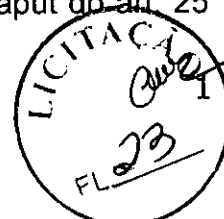
Do Procedimento das contratações diretas por INEXIGIBILIDADE

Consta do processo, a indicação do recurso para a despesa e a comprovação da existência de previsão orçamentária. O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa confeccionada pela Secretaria requisitante solicitando a contratação, proposta de preços para o show, certidões de regularidade fiscal, dentre outros documentos.

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica de competição. No caso sob exame, solicita-se a inexigibilidade no caput do art. 25



da lei 8666/93, que assim dispõe: *"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial" (...)*

O TCU já deliberou sobre o assunto dizendo: *"Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993". (Acórdão 670/2008).*

Os profissionais de setor artístico não participam de certame licitatório, aliás, há uma impropriedade manifesta na ideia de tentar comparar trabalhos marcados por um resultado subjetivo e dotados de características intransferíveis (personalíssimas).

A partir dessa autorização legal (há previsão no artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e material (impossibilidade de comparação), o Poder Público procede à contratação direta dos artistas observando os requisitos previstos na Lei e, sobretudo, a compatibilidade dos preços cobrados com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

O art.25, inciso III dispõe que: *para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Nessa instrução, em seu art. 3º, o TCM listou algumas informações que devem instruir o processo de contratação. São eles:

- I - Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II - Razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III - valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV - Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V - Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 04/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).



VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

Para o caso em tela, vê-se que o pedido de contratação dos artistas, por intermédio de representante exclusivo, diante da existência de justificativa em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução acima e quanto os do art. 26, parágrafo único da Lei 8666/93.

Como o artista se faz representar através de interposta empresa, mister considerar juridicamente possível a contratação, até por que o Poder Público não tem e nem pode ter ascendência sobre quem irá representar, com exclusividade, determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração, e se o preço cobrado é compatível com o do mercado.

Ultrapassada essa premissa, apresentada a justificativa da realização do evento e do grupo pela Secretaria requisitante, resta-nos a análise da proposta de preço, que não deve onerar em demasia a Administração, devendo o preço dos serviços contratados possuir consonância com os praticados no mercado, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação para os mesmos.

Assim, a contratação trata-se de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, bem como, da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III- DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fundamento no art.25, inciso III, da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, bem como em justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, pronunciamonos pela possibilidade da contratação em epígrafe, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição do Coité/BA, 13 de junho de 2017.


CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito
Inexigibilidade nº. 030/17
Processo Administrativo nº. 159/17
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 030/2017 , fundamentada no Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa:

RONIERY ARAUJO SANTANA 00415573521 - STUDIO NOVA GERAÇÃO E FORROZÃO MALANDRO- inscrita no CNPJ nº. 20.194.118/0001-05, cujo objeto é:

Contratação da banda " OS MALANDROS DO FORRÓ" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

Valor:

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais
Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 750,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 750,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato

Conceição do Coité, BA em:

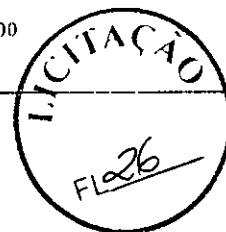
13 / junho / 2017

Francisco de Assis Alves dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua - Pedro Ferreira da Silva, 36 - 1º andar - Centro - Conceição do Coité - Tel. (0xx75) 3262-1328 - CEP. 48.730.000

CNPJ: 13.843.842/0001-57



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

			Lotas 1,3,4,5 e n - FRUSTRADOS	ramos e capacidades para atender aos órgãos gestores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.		
INEXIGIBILIDADE 0021-2017	0149-2017	8666/93 23,III	JOSÉ OLIVEIRA MOTA 2460038472	Contratação da banda "FORROZÃO D'STAK", para apresentação de shows durante o Roteiro do Forró 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 1.500,00	13/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0032-2017	0161-2017	8666/93 25,III	SAULO CARDOSO DA SILVA 06024674546	Contratação da banda "BRUKA E USRRUKUTUS", para apresentação de shows durante o Roteiro do Forró 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 2.000,00	13/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0031-2017	0160-2017	8666/93 25,III	EDRAS LOPES DA SILVA 00611703512	Contratação da banda "MALVADINHOS DO FORRÓ", para apresentação de shows durante o Roteiro do Forró 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 5.000,00	13/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0030-2017	0159-2017	8666/93 25,III	RONERY ARAUJO SANTANA 00415573521	Contratação da banda "OS MALANDROS DO FORRÓ", para apresentação de shows durante o Roteiro do Forró 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 1.500,00	13/06/2017 - IMEDIATO
PREGÃO PRESENCIAL 0051-2017	0094-2017	8.666/93 10520-13	VIRON COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME	Registro de preços para eventual aquisição de telas e alambrados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	MENSAL ESTIMADO R\$ 11.375,00	13/06/2017 - 12 MESES
PREGÃO PRESENCIAL 0056-2017	0099-2017	8.666/93 10520-13	EGS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Registro de preços para eventual prestação de serviços na execução de piso de granito e de cimento queimado (assentamento, aplicação de resina e polimento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.	MENSAL ESTIMADO R\$ 20.383,33	13/06/2017 - 12 MESES
INEXIGIBILIDADE 0035-2017	0165-2017	8666/93 25,III	NADSON DOS SANTOS OLIVEIRA 03776217570	Contratação da banda "PINGO D'ÁGUA", para apresentação de shows durante o Roteiro do Forró 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 1.500,00	14/06/2017 - IMEDIATO



Rua. Theogenes Antônio Calixto | S/N | Bahia | Conceição do Coité-Ba

www.pmconceicaodocoite.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A4A29B1A0CDBA2EF4DD7D8D91CDB58F